



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 07 de outubro de 2025.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de alimentos para preparo de lanches que serão oferecidos às mulheres do Município de Nova Brésia, no dia 17 de outubro, em evento alusivo ao Outubro Rosa, mês de conscientização da prevenção ao câncer de mama e do colo do útero, organizado e promovido pela Secretaria Municipal de Saúde e meio Ambiente, evento este autorizado pela Lei Municipal nº 2.590/2024, de 19 de novembro de 2024, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Água Mineral 500mL – Com e sem Gás	Unidade	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
02	Salsicha Minu 1kg Hot Dog	kg	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
03	Tomate Longa Vida	Kg	3	R\$ 6,80	R\$ 20,40
04	Cebola Nacional	Kg	1	R\$ 2,95	R\$ 2,95
05	Batata palha 500g	Pacote	3	R\$ 19,50	R\$ 58,50
06	Molho de Tomate 300g	Sache	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90
07	Canudo Plástico c/ 400	Pacote	1	R\$ 8,99	R\$ 8,99
08	Pão de Cachorro Quente c/ 10	Pacote	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
09	Potinho de Sorvete 200mL	Unidade	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.775,74

O orçamento apresentado foi o de menor valor dentre a pesquisa de preços realizada entre as empresas.

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem por objetivo embasar a aquisição de alimentos destinados ao preparo de lanches que serão oferecidos durante o evento alusivo ao Outubro Rosa, campanha voltada à conscientização, prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e do colo do útero.

A realização do evento busca promover ações de sensibilização junto à comunidade, por meio de palestras, atividades educativas e momentos de integração, incentivando o autocuidado e a atenção à saúde da mulher. Nesse contexto, a oferta de lanches é uma forma de acolher e valorizar os participantes, proporcionando um ambiente agradável e receptivo que favoreça a permanência e a participação ativa nas atividades propostas.

Os alimentos adquiridos serão utilizados exclusivamente para o preparo dos lanches a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

serem servidos aos participantes, servidores e colaboradores envolvidos na organização do evento, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios mostra-se necessária e adequada para o bom desenvolvimento das atividades programadas no âmbito do Outubro Rosa, contribuindo para o sucesso da ação e o fortalecimento das políticas públicas de promoção da saúde.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

08 – Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

02 – Recursos Estaduais

10.302.0034.2013 – Manutenção das Atividades da Saúde

3.3.3.9.0.300000000 – Material de Consumo (8039)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Fabiano Mueller Lemos
Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente